

LEI Nº 2.919 , de 10 de maio de 2012.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no montante e classificação que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito especial no valor total de até **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

06.181.1020.3.076 – Construção de um galpão para SMTC

44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários

Total.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

06.181.1020.4.017 – SMTC

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 10.05.2012.**

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal